



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.295/0001-07

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr — CEP 86.840-000

Tel. (0xx) 343 – 461-1332 – Fax: 3461-1522

LEI Nº. 1.218/2007

Autógrafo nº 031/2007
Projeto de Lei nº 036/2007

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS A EMATER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, Estado do Paraná, SR. JAIR PINTO SIQUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu, o Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Faxinal a firmar convênio e transferir recursos financeiros a **EMATER** a título de “contribuição”, visando o desenvolvimento de ações na área da agropecuária local.

Art. 2º - Os repasses seguirão o cronograma no acordo firmado entre o Município de Faxinal e a EMATER, conforme plano de trabalho, que deverá ser aprovado pelo Executivo Municipal.

Art. 3º - Anualmente a EMATER prestará contas dos recursos recebidos ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete (17.08.2007).

JAIR PINTO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

